REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 72/17

Renovação de utilidade pública municipal da Associação Cultural, Esportiva, Recreativa e de Difusão Comunitária do Subúrbio Ferroviário de Salvador (ACERDA).

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a renovação de utilidade pública municipal da Associação Cultural, Esportiva, Recreativa e de Difusão Comunitária do Subúrbio Ferroviário de Salvador (ACERDA), CNPJ 06.306.185/0001-43, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2017.

J. CARLOS FILHO

JUSTIFICATIVA

Trata-se na espécie, de Proposição Legislativa elaborada no intuito de renovar o título de utilidade pública municipal outrora concedido à entidade jurídica de direito privado Associação Cultural, Esportiva, Recreativa e de Difusão Comunitária do Subúrbio Ferroviário de Salvador (ACERDA).

A entidade sem fins lucrativa ora beneficiada pela renovação do título de utilidade pública municipal, presta inestimável serviço à comunidade, com objetivos culturais, esportivos, recreativos e de radiodifusão comunitário, entre outros.

A Associação Cultural, Esportiva, Recreativa e de Difusão Comunitária do Subúrbio Ferroviário de Salvador (ACERDA), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, políticos ou religiosos, fundada em 14 de março de 2004, com sede na Rua Antônio Balbino, nº 89, Plataforma, Salvador-Bahia, aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

A documentação em anexo preenche os requisitos da legislação municipal vigente.

Sala das Sessões, 18 de agosto de 2017.

J. CARLOS FILHO